



Edital de Credenciamento nº 02/2018 - 24ª Exposição Agropecuária de Muqui - AGROEX 2018

1. DA FINALIDADE

1.1 Constitui objeto deste Edital a inscrição de produtores rural para compor a programação 24ª Exposição Agropecuária de Muqui – 2018, com a finalidade prioritária de promover o agronegócio no Município de Muqui.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- Serão aceitas propostas para as seguintes categorias:

- A) CATEGORIA 40 KG de produção de leite;
- B) CATEGORIA 30 KG de produção de leite;
- C) CATEGORIA 25 KG de produção de leite, exclusiva para produtores do Município de Muqui;

2.2 Serão aceitas credenciamento nas três categorias acima descritas, distintas.

2.3 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos.

2.4- Somente serão aceitas inscrições de, no máximo, 02 (dois) animais por produtor.

3- DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento será realizado no dia 17 de outubro de 2018, das 6:00h às 19:00h, no parque de Exposição "Agostinho Fraga" de Muqui – ES.

3.2 O credenciamento deverá ser protocolado no Parque de Exposição "Agostinho Fraga", contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e assinado);
- b) GTA (Guia de Transporte Animal) emitida pelo IDAF;
- c) Exames negativos de Brucelose e Tuberculose;
- d) Conta do Beneficiário com a premiação;

4- DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

4.1 As propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem das exigências constantes no item 3.

4.2 A análise de que trata o item anterior será realizada pelo Médico Veterinário credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

4.3 - Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem os documentos exigidos no item 4.2.

5 - DO CALENDÁRIO

Cronograma Datas/Período

Publicação do Edital 04/10/2018

Impugnação ao Edital 04/10/2018 a 10/10/2018

Julgamento da Impugnação e Divulgação do Resultado 15/10/2018

Inscrição de Propostas 17/10/2018

Análise Documental 17/10/2018

Divulgação do Resultado dos Inscritos 17/10/2018

6 - DA PROGRAMAÇÃO

6.1 Caberá ao Município de Muqui, organizar a programação 24ª Exposição Agropecuária de Muqui - AGROEX 2018.

6.2 Cada produtor seguirá o regulamento do torneio, o qual será lido às 19h e 30m no dia 17 de outubro de 2018 e que é parte integrante do presente edital.

7- DOS IMPEDIMENTOS

7.1 Não será permitida a inscrição de produtores sem os exames especificados no item 4.2 do presente edital.

8 - DA PREMIAÇÃO

8.1 A participação dos inscritos proponentes selecionados para a programação 24ª Exposição Agropecuária de Muqui - AGROEX 2018 ficam condicionadas a apresentação de toda a documentação citada no item 4.2.



8.2 As premiações do Torneio Leiteiro 24ª Exposição Agropecuária de Muqui - AGROEX 2018, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 725/2017, ficam definidos nos seguintes valores:

I. Categoria 40 kg:

- a) 1º lugar - R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
- b) 2º lugar - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
- c) 3º lugar - R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

II. Categoria 30 kg:

- a) 1º lugar - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
- b) 2º lugar - R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
- c) 3º lugar - R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

III. Categoria 25 kg – exclusivo para produtores de Muqui:

- c) 1º lugar - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
- d) 2º lugar - R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
- c) 3º lugar - R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

8.3 Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente, que constar no ato da inscrição ou cheque nominal, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva classificação da premiação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- O Município de Muqui poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Regulamento, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

9.2- É facultada ao Município promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

9.3 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado do Município.

9.4 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir inscrito, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

9.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos.

9.6 O Município de Muqui poderá a qualquer momento cancelar/suspender o evento, como medida de preventiva diante da instabilidade da segurança pública.

9.7 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Muqui-ES, 05 de outubro de 2018.

CARLOS RENATO PRÚCOLI
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 05/10/18

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Filipe Rodrigues Morgado
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 047 de 31/07/2017